

Relatório de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 08/2026

Dispensa nº: 07/2026

Item 1

Descrição	Quant.	Unid. Medida
<p>Serviço de buffet para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino “Osmari Clarinda de Oliveira”.</p> <ul style="list-style-type: none">• Data do Evento: 12 de Março de 2026• Horário de início previsto: 19:00 (Dezenove) horas• Local do Evento: Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - R. Ângelo Perilo, nº 35 - Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata-MG. <p>DESCRÍÇÃO DO “BUFFET”:</p> <ul style="list-style-type: none">• Salgados simples fritos - 2 (dois) tipos (Coxinha e Pastel de Carne): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades;• Salgados simples assados - 2 (dois) tipos (Empada e outro a escolha do fornecedor): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades;• Bombom simples - 2 (dois) sabores: 200 (duzentas) unidades; Os bombons devem ser disponibilizados em Caixinhas para serem entregues como lembrancinhas aos convidados (2 bombons em 1 caixinha), cada caixinha deve conter uma tag de agradecimento (arte fornecida pela Câmara).• Refrigerante - 2 (dois) tipos, sendo um de sabor “cola” e um de sabor “guaraná”: 20 (vinte) unidades de 2 (dois) litros;• Suco artificial (de caixa): 6 (seis) unidades;	1	serviço

- Uva sem semente (ornamentação e consumo): 5 (cinco) cachos;
- Maçã comum (ornamentação e consumo): 25 (vinte e cinco) unidades;
- Jarra de vidro para servir: 6 (duas) unidades;
- Taça de vidro: 120 (cento e vinte) unidades;
- Porta-guardanapos: 4 (quatro) unidades;
- Toalha para ornamentação de 4 mesas (4 mesas de 1,40 x 0,55 metros). As cores ficarão à escolha do contratado e as mesas serão disponibilizadas pela câmara.
- Garçom: 3 (três) pessoas. No final do evento, um garçom deve ficar distribuindo as lembrancinhas com os bombons aos convidados.

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores da própria Câmara	CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedor	MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedor	DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 4.550,00	
Inciso III	Contratações de outros órgãos públicos	CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	
Inciso III	Contratações de outros órgãos públicos	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	

* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a não utilização do inciso IV da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, “Anúncios em sítios eletrônicos de comercialização de produtos na internet”, cabe esclarecer que não foram encontradas contratações similares em sites em geral.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexistentes, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 4.550,00	R\$ 4.270,00	107%	Normal
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	R\$ 4.445,00	87%	Normal
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	R\$ 4.324,50	100%	Normal
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	R\$ 4.442,50	87%	Normal
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	R\$ 4.148,00	121%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum preço foi considerado excessivamente elevado, todos os preços foram mantidos na cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive>) – Acesso em: 16/10/2023) Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 4.550,00	R\$ 4.270,00	107%	Normal
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	R\$ 4.445,00	87%	Normal
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	R\$ 4.324,50	100%	Normal
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	R\$ 4.442,50	87%	Normal
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	R\$ 4.148,00	121%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 4.550,00
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 4.326,00	447,41	10%	Média	Coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 4.326,00

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do

valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 4.326,00
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 1 serviço
- **Valor Estimado Total: R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte seis reais).**

Item 2

Descrição	Quant.	Unid. Medida
<p>Serviço de buffet para a Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal.</p> <ul style="list-style-type: none">• Data do Evento: 02/07/2026• Horário de início previsto: 19:00 (Dezenove) horas• Local do Evento: Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - R. Ângelo Perilo, nº 35 - Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata-MG. <p>DESCRIÇÃO DO “BUFFET”:</p> <ul style="list-style-type: none">• Salgados simples fritos - 2 (dois) tipos (Coxinha e Pastel de Carne): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades;• Salgados simples assados - 2 (dois) tipos (Empada e outro a escolha do fornecedor): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades;• Bombom simples - 2 (dois) sabores: 200 (duzentas) unidades; Os bombons devem ser disponibilizados em Caixinhas para	1	serviço

serem entregues como lembrancinhas aos convidados (2 bombons em 1 caixinha), cada caixinha deve conter uma tag de agradecimento (arte fornecida pela Câmara).

- Refrigerante - 2 (dois) tipos, sendo um de sabor “cola” e um de sabor “guaraná”: 20 (vinte) unidades de 2 (dois) litros;
- Suco artificial (de caixa): 6 (seis) unidades;
- Uva sem semente (ornamentação e consumo): 5 (cinco) cachos;
- Maçã comum (ornamentação e consumo): 25 (vinte e cinco) unidades;
- Jarra de vidro para servir: 6 (duas) unidades;
- Taça de vidro: 120 (cento e vinte) unidades;
- Porta-guardanapos: 4 (quatro) unidades;
- Toalha para ornamentação de 4 mesas (4 mesas de 1,40 x 0,55 metros). As cores ficarão à escolha do contratado e as mesas serão disponibilizadas pela câmara.
- Garçom: 3 (três) pessoas. No final do evento, um garçom deve ficar distribuindo as lembrancinhas com os bombons aos convidados.

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores da própria Câmara	CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedor	MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedor	DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 4.780,00	
Inciso III	Contratações de outros órgãos públicos	CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	
Inciso III	Contratações de outros órgãos públicos	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	

* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a não utilização do inciso IV da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, “Anúncios em sítios eletrônicos de comercialização de produtos na internet”, cabe esclarecer que não foram encontradas contratações similares em sites em geral.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexistentes, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 4.780,00	R\$ 4.270,00	112%	Normal
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	R\$ 4.502,50	86%	Normal
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	R\$ 4.382,00	99%	Normal
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	R\$ 4.500,00	86%	Normal
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	R\$ 4.205,50	120%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum preço foi considerado excessivamente elevado, todos os preços foram mantidos na cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023) Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 4.780,00	R\$ 4.270,00	112%	Normal
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	R\$ 4.502,50	86%	Normal
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	R\$ 4.382,00	99%	Normal
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	R\$ 4.500,00	86%	Normal
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	R\$ 4.205,50	120%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 4.780,00
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 4.372,00	478,80	11%	Média	Coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 4.372,00

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 4.372,00
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 1 serviço
- **Valor Estimado Total: R\$ 4.372,00 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).**

Item 3

Descrição	Quant.	Unid. Medida
<p>Serviço de buffet para a Solenidade de entrega da Medalha Ilídio Carvalho e Cidadania Honorária.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data do Evento: 03/12/2026 • Horário de início previsto: 19:00 (Dezenove) horas • Local do Evento: Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - R. Ângelo Perilo, nº 35 - Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata-MG. <p>DESCRIÇÃO DO “BUFFET”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salgados simples fritos - 2 (dois) tipos (Coxinha e Pastel de Carne): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades; • Salgados simples assados - 2 (dois) tipos (Empada e outro a escolha do fornecedor): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades; • Bombom simples - 2 (dois) sabores: 200 (duzentas) unidades; Os bombons devem ser disponibilizados em Caixinhas para serem entregues como lembrancinhas aos convidados (2 bombons em 1 caixinha), cada caixinha deve conter uma tag de agradecimento (arte fornecida pela Câmara). • Refrigerante - 2 (dois) tipos, sendo um de sabor “cola” e um de sabor “guaraná”: 20 (vinte) unidades de 2 (dois) litros; • Suco artificial (de caixa): 6 (seis) unidades; • Uva sem semente (ornamentação e consumo): 5 (cinco) cachos; • Maçã comum (ornamentação e consumo): 25 (vinte e cinco) unidades; • Jarra de vidro para servir: 6 (duas) unidades; • Taça de vidro: 120 (cento e vinte) unidades; • Porta-guardanapos: 4 (quatro) unidades; • Toalha para ornamentação de 4 mesas (4 mesas de 1,40 x 0,55 metros). As cores ficarão à escolha do contratado e as mesas serão disponibilizadas pela câmara. • Garçom: 3 (três) pessoas. No final do evento, um garçom deve ficar distribuindo as lembrancinhas com os bombons aos convidados. 	1	serviço

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores da própria Câmara	CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedor	MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedor	DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 5.050,00	
Inciso III	Contratações de outros órgãos públicos	CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	
Inciso III	Contratações de outros órgãos públicos	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	

* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Para justificar a não utilização do inciso IV da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, “Anúncios em sítios eletrônicos de comercialização de produtos na internet”, cabe esclarecer que não foram encontradas contratações similares em sites em geral.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados

Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 5.055,00	R\$ 4.270,00	118%	Normal
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	R\$ 4.571,25	84%	Normal
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	R\$ 4.450,75	97%	Normal
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	R\$ 4.568,75	84%	Normal
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	R\$ 4.274,25	118%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum preço foi considerado excessivamente elevado, todos os preços foram mantidos na cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacao/institucional/index.php/MOP/issue/archive>) – Acesso em: 16/10/2023) Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços excessivamente elevados

Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 5.055,00	R\$ 4.270,00	118%	Normal
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00	R\$ 4.571,25	84%	Normal
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00	R\$ 4.450,75	97%	Normal
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00	R\$ 4.568,75	84%	Normal
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00	R\$ 4.274,25	118%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços

Identificação da fonte consultada	Preço unitário
DIVINA GULA – CNPJ: 01.165.866/0001-15	R\$ 5.055,00
MARIA CÉLIA BUFFET – CNPJ 23.317.649/0001-36	R\$ 3.850,00
CONTRATAÇÃO ANTERIOR PRC 86/2025	R\$ 4.332,00
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025	R\$ 3.860,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE DISPENSA N° 06/2025	R\$ 5.038,00

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 4.427,00	535,00	12%	Média	Coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 4.427,00

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 4.427,00
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 1 serviço
- Valor Estimado Total: R\$ 4.427,00 (quatro mil , quatrocentos e vinte e sete reais).

Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é **R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte cinco reais)**.

Controle do Fracionamento de Despesa

Nos termos do Art. 75, inciso II e § 1º, da “[Lei Nacional nº 14.133/2021](#)”, bem como nos termos da Portaria nº 61/2023 desta Casa de Leis, segue abaixo análise dos valores já homologados, através de Dispensas de Licitação por valor, ao longo do corrente Exercício Financeiro e de acordo com a Especialidade – classificada a nível de Item de Contratação:

Item	Especialidade	Valor Estimado total do Item
1	Serviço de buffet	R\$ 4.326,00
2	Serviço de buffet	R\$ 4.372,00
3	Serviço de buffet	R\$ 4.427,00

Especialidade	Homologado até o momento (Exercício Financeiro atual)	Total desta Contratação (nesta Especialidade)	Limite da Dispensa por Valor (Art. 75, II – Lei 14.133/2021)	Restante (Limite – Homologado – Esta Contratação)
Serviço de buffet	R\$ 0,00	R\$ 13.125,00	R\$ 65.492,11	R\$ 52.367,11

Conforme se depreende das análises acima, o valor por Especialidade – que ainda poderá ser contratado e homologado no Exercício Financeiro atual, incluindo esta Contratação – será suficiente para custear mais esta Dispensa de Licitação por valor.

Esta pesquisa de preços finalizou-se em **22/01/2026**.



Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2026.

Priscila Martins de Oliveira

Agente público responsável
pela Pesquisa de Preços

Daniel Mateus de souza

Ratificação da Pesquisa de Preços e do
Valor Estimado da Contratação pela
Controladoria Interna (Art. 21 da
Portaria nº 7/2024)



Câmara Municipal de Ecoporanga - ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9548/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, **EDUARDO ALVES MUQUY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico nº **0XX/2025** exarado pela Assessora Jurídica desta Casa de Leis, **AUTORIZO a Dispensa de Licitação Física nº 001/2025**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE: www.camaraecoporanga.es.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet e Ornamentação destinado à realização de Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual – Exercício 2025 – Legislatura 2025/2028.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação em razão do valor.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços coletados para a realização da cesta de preços estão plenamente alinhados com os praticados, conforme comprovações juntadas no processo administrativo pela Coordenadora Administrativa desta Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o Art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, cumprindo as exigências da Instrução Normativa nº 065 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ecoporanga/ES, 23 de Janeiro de 2025


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES
(PROCESSO CME/ES Nº 9548/2025)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet e Ornamentação destinado à realização de Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual – Exercício 2025 – Legislatura 2025/2028.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais)

DATA LIMITE E HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

De 27/01/2025 às 08:00 horas

Até 29/01/2025 às 09:00 horas

Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br

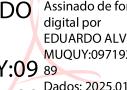
Endereço para entrega via Protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:
Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO:
Dia 29/01/2025 às 09:30 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

EDUARDO 
ALVES
MUQUY:09 89
719230789
Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
MUQUY:097192307
Dados: 2025.01.23
14:44:17 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025 (Processo CME/ES n.º 9548/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, realizará Dispensa na modalidade Física, com critério de julgamento **menor preço global do lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024 e Decreto Legislativo nº 107, de 19 de novembro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE E HORÁRIO DE RECEBIMENTO (ENVIO/ENTREGA) DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DISPENSA FÍSICA:	De 27/01/2025 às 08:00 horas Até 29/01/2025 às 09:00 horas
FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:	Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br Endereço para entrega via protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:	Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DOCUMENTAÇÕES:	Dia 29/01/2025 às 09:30 horas
ID:	2025.025L0200001.09.0001

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet e Ornamentação destinado à realização de Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual – Exercício 2025 – Legislatura 2025/2028.

1.2. A dispensa é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte qualificadas na forma da Lei.

1.3. O Contrato será substituído por Nota de Empenho.

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br

EDUARDO
ALVES
MUQUY:09
0789
719230789
Assinado de
forma digital por
EDUARDO ALVES
MUQUY:0971923
Dados:
2025.01.23
14:44:54 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

1.4. A contratação será realizada por LOTE ÚNICO, COMPOSTO PELO AGRUPAMENTO DE 7 (SETE) ITENS conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidad e de Medida	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeiras (Plástico)	UN	20	R\$3,00	R\$ 60,00
02	Capas longas branca c/ laço	UN	20	R\$3,00	R\$ 60,00
03	Mesa (04 Mesas/03 Madeirites/Toalhas)	UN	01	R\$150,00	R\$ 150,00
04	Arranjo de chãoTribuna	UN	01	R\$150,00	R\$ 150,00
05	Coquetel (07 tipos salgados fritos) - Acondicionados em recipiente adequados para o evento. Obs.: 10 und por pessoa	UN	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
06	Salada de Frutas – conforme sugestões abaixo: Banana, laranja, uva, maçã, manga e mamão, com creme de leite e leite condensado. Acondicionados em recipiente descartável adequados para o evento com colher. Obs.: 300 gr por pessoa	KG	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
07	Suco (02 tipos de suco) – conforme sugestões abaixo: Maracujá e abacaxi com hortelã, servidos em Suqueira. Obs.: 300 ml por pessoa	LTS	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

1.5. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (louças, bandejas, suqueiras, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço).



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA N° 001/2025/CME/ES

1.6. Conforme Art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, a média de preço feita pelo setor de compras, cumprindo as exigências da instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, traz a estimativa de valor de R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais).

1.6.1. O fornecedor deverá enviar proposta para TODOS OS ITENS que o compõem o lote, devendo observar os **PREÇOS MÁXIMOS PARA CADA ITEM, CONFORME QUADRO ESTIMATIVO CONSTANTE NO SUBITEM 1.4.**

1.7. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação estão previstos no Anexo II deste Edital.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Entregar os produtos/serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES.

5.1.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

5.1.5. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento.

5.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.8. Apresentar NF-e e NFS-e contendo a discriminação estabelecida no item 12.1.5. do Termo de Referência.

5.1.9. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.10. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

5.1.11. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.1.12. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação..

6. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos deste Edital de Dispensa, direcionada ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000, ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br.

EDUARD Assinado de
O ALVES forma digital
MUQUY: por EDUARDO
0971923 ALVES
030789 MUQUY:097192
Dados: 2025.01.23
14:45:45 -03'00'


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

6.2. As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos neste edital.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

6.3.1 As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

7.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

7.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s), conforme disposto no item 1.2 deste edital;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

7.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

7.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, entregará, exclusivamente por meio do protocolo desta Casa de Leis ou através do endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e a documentação solicitada, em arquivos e/ou envelopes separados, até o horário para



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

envio da proposta/documentação e julgamento estabelecido neste edital.

7.4.1. O fornecedor também deverá declarar que a sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.

7.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, se houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6.2. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante desta contratação direta, bem como, conter assinatura do responsável, devendo constar as declarações expressas no modelo constante no Anexo III, sendo essencial para sua elaboração a leitura deste Edital e seus anexos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste edital e seus anexos: **I - Documentos de habilitação e Modelo de Declaração Unificada, II - Termo de Referência e III – Modelo de Proposta.**

7.8. Uma vez enviada ou protocolada a proposta, os fornecedores NÃO poderão, retirá-la, substituí-la ou modifica-la, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos do Art. 155, V da Lei nº 14.133/2021;

7.9. No envio/entrega da proposta/documentação, o fornecedor deverá declarar:

7.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53 MUQUY:09 0789
E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br

Assinado de forma digital por
EDUARDO ALVES MUQUY:0971923
719230789 Dados:
2025.01.23 14:46:41 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

7.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

7.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

7.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.

8.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o agente de contratação ou comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.2.1. Neste caso, será enviada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física e será anexada aos autos da processo de contratação.

EDUARD
O ALVES
MUQUY: 0971923
Assinado de forma digital por
EDUARDO ALVES
MUQUY:0971923
30789
Dados:
2025.01.23
14:46:59 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

8.3.O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.4. O critério de julgamento será menor preço global do lote.

8.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1.Contiver vícios insanáveis;

8.5.2.Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

8.5.3.Apresentar preço inexistente ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, após negociação caso houver;

8.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexistente a proposta de preços que:

8.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.7. Se houver indícios de inexistibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação ou da comissão de contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição do produto ou da área especializada no objeto.

8.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, se houver.

8.11. Definida a proposta vencedora, caso haja negociações, será solicitado por e-mail por parte do agente de contratação ou da comissão de contratação, o envio da proposta readequada conforme negociação e, se necessário, documentos complementares.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

8.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se por e-mail às licitantes a nova data e horário para a sua continuidade.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital, serão analisados os do fornecedor da melhor proposta classificada ou negociada, se houver.

9.2. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados juntamente com a proposta (arquivos/envelopes separados) até a data estabelecida como fim de recebimento das propostas/documentação, conforme previsto neste edital, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, ou por protocolo, direcionado ao Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.

9.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o Agente de Contratação ou a comissão de contratação, analisar a documentação da


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

empresa que apresentou a melhor proposta subsequente.

9.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

9.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.6.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

9.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta;

9.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta de Contrato/Autorização de



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

Fornecimento/Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

10.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico;

10.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.2.1. Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.

10.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES, no mural e site oficial desta Casa de Leis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando- se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar os seus respectivos endereços eletrônicos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviada pela Administração.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12. Os documentos solicitados por endereço eletrônico (proposta negociada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo:

11.12.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;

11.12.2. Se pela complexidade do objeto se houver necessidade conferir prazo maior;

11.13. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial desta Casa de Leis.

11.14. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e nos anexos deste Edital de Dispensa.

11.15. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e Modelo de Declaração Unificada;

11.15.2. ANEXO II – Termo de Referência.

11.15.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Ecoporanga-ES, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO
ALVES
MUQUY:09 789
719230789
Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
MUQUY:09719230
Dados: 2025.01.23
14:49:08 -03'00'

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/u Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

EDUARDO Assinado de forma
ALVES digital por
MUQUY:09719230
789 Dados: 2025.01.23
719230789 14:49:50 -03'00'


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA:**

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação e concorda com as condições estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

apresentada para fins de habilitação e que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11- QUANDO FOR O CASO: O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

12- QUANDO FOR O CASO: Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal

EDUARDO
ALVES
MUQUY:09
719230789

Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
MUQUY:09719230
789
Dados: 2025.01.23
14:50:27 -03'00'


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 9548/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet e Ornamentação destinado à realização de Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual – Exercício 2025 – Legislatura 2025/2028.

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. A contratação direta, será realizada por procedimento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos produtos:

LOTE ÚNICO

Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual – Exercício 2025 – Legislatura 2025/2028

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeiras (Plástico)	UN	20	R\$3,00	R\$ 60,00
02	Capas longas branca c/ laço	UN	20	R\$3,00	R\$ 60,00
03	Mesa(04 Mesas/03 Madeirites/Toalhas)	UN	01	R\$150,00	R\$ 150,00
04	Arranjo de chãoTribuna	UN	01	R\$150,00	R\$ 150,00
05	Coquetel (07 tipos salgados fritos) - Acondicionados em	UN	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
 EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

	recipiente adequados para o evento. Obs.: 10 und por pessoa				
06	Salada de Frutas – conforme sugestões abaixo: Banana, laranja, uva, maçã, manga e mamão, com creme de leite e leite condensado. Acondicionados em recipiente descartável adequados para o evento com colher. Obs.: 300 gr por pessoa	KG	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
07	Suco (02 tipos de suco) – conforme sugestões abaixo: Maracujá e abacaxi com hortelã, servidos em Suqueira. Obs.: 300 ml por pessoa	LTS	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

2.2. Conforme Art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, a média de preço feita pelo setor de compras, cumprindo as exigências da instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, traz a estimativa de valor de R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais).

2.3. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (louças, bandejas, suqueiras, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, em conformidade com o que dispõe o art.9º da Resolução nº 016/2009, realizará no dia 02 de fevereiro às 10h00 horas, em sessão de cunho solene, a inauguração da “Sessão Legislativa Anual” referente ao exercício de 2025. O evento será para 100 (cem) pessoas aproximadamente, onde após o



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

encerramento da solenidade, haverá um momento de confraternização, fazendo-se assim necessário um Coffe Break para recepcionar os Vereadores e demais Autoridades e Municípios presentes.

3.2. Desta forma, insta salientar que a CME/ES não possui mão de obra qualificada, bem como inexiste ferramentas e matéria prima para prestação dos serviços. Cumulando-se ao fato de que por tratar-se de Sessão Solene, é necessário a presente contratação para o devido apreço e estima do evento que contará com a presença de autoridades e demais convidados e municípios para prestigiarem a solenidade de inauguração da “Sessão Legislativa Anual”.

3.3. Assim, a contratação em tela visa garantir a qualidade e eficiência, contando com equipamentos adequados e experiência prévia na prestação desses serviços, para melhor acolhimento dos presentes, ofertando um Coffe Break, que será simples, mas suficiente para proporcionar conforto e bem-estar a todos os participantes

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução pode ser descrita como: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet e Ornamentação destinado à realização de Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual – Exercício 2025 – Legislatura 2025/2028.

4.2. Informações detalhadas sobre a especificação encontram-se em item próprio deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução

6.1.1. A prestação dos serviços descritos no Lote Único deste Termo, será realizada na Sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, na Av. Milton Motta, 741, Centro,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, no dia 02 (dois) de fevereiro de 2025 com horário para início às 10:00 horas da manhã.

6.1.2. A prestação dos serviços e entrega dos produtos deverá ser feita no local do evento em tempo hábil a não prejudicar, ou atrasar a programação da solenidade, sob pena de responsabilização legal da contratada.

6.1.3. O espaço com o serviço especificado deverá estar devidamente organizado em até 2 (duas) horas de antecedência do horário estipulado para o evento.

6.1.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues nas mesmas especificações indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência:

6.1.4.1. às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

6.1.4.2. às normas da Vigilância Sanitária.

6.1.5. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

6.1.6. O fornecimento dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.1.7. Para os produtos/serviços deverão ser apresentados NF-e e NFS-e, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) do certame, quanto a quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

6.1.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, a empresa deverá tomar as medidas saneadoras necessárias.

6.1.9. A entrega do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

6.1.10. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos/serviços que houver solicitação, imediatamente, após notificação.

7.1. Critérios de Recebimento

7.1.1. O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito por servidor lotado no setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES - COA.

EDUARDO Assinado de forma
digital por
ALVES EDUARDO ALVES
MUQUY:09 789 MUQUY:09719230

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53 719230789 Dados: 2025.01.23 14:51:44 -03'00'

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br

7.1.2. O recebimento provisório do objeto não implica na aceitação do mesmo.

7.1.3. O recebimento **DEFINITIVO** do objeto se dará por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, para verificação da conformidade do mesmo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Se os itens estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 01 (uma) hora, contado do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.1.5. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de impropriedade para o uso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

7.1.6. Somente após a verificação do enquadramento do produto/serviço entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.1.7. Poderá ser recusado o produto caso:

7.1.7.1. Esteja em desacordo com a qualidade, inferior ao solicitado conforme especificações do Termo Referencial;

7.1.7.2. Apresente dano ocasionado pelo acondicionamento ou transporte inadequados;

7.1.7.3. Esteja impróprio para o consumo.

7.1.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto/serviço entregue.

7.1.9. O aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto/serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A comunicação entre a CME/ES e a CONTRATADA deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A CME/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CME/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

8.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.8.1. A gestão do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para desempenhar as atividades de gestão;

8.8.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

Presidente desta Casa de Leis, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência.

8.9. Fiscalização

8.9.1. O acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

8.9.2. O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, verificações de ocorrências (cumprimento das obrigações contratuais, obediência aos prazos estabelecidos, entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

8.9.3. Caberá ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.9.3.1. Prestar apoio ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

8.9.3.2. O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9.3.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.9.3.4. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.9.3.5. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas estabelecida;

8.9.3.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.9.3.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.10. Gestor do Contrato

8.10.1. A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

8.10.2. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.10.2.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

8.10.2.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.10.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.10.2.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.10.2.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

8.10.2.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.10.2.7. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.10.2.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado, pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos/serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES.

9.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.5. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

objeto do contrato.

9.8. Apresentar NF-e e NFS-e contendo a discriminação estabelecida no item 12.1.5.deste Termo de Referência.

9.9. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

9.11. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.12. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.

10.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto/serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

10.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s) e prestação de serviço.

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.9. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

10.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

10.10.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta Assinado digitalmente.

10.11. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;
- iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- vi. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Condições de Pagamento

12.1.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA e NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2. A NF-e e NFS-e deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame. Deverão conter a descrição principal do item, caso não

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53ALVES

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br

Assinado de
forma digital por
EDUARDO ALVES
MUQUY:09719230

789
Dados: 2025.01.23

14:55:11 -03'00'

Página 33 de 39


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

seja possível a descrição detalhada do item, deverão ser anexadas as propostas vencedoras atualizadas contendo as descrições detalhadas dos itens.

12.1.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12.1.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

12.1.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA e da NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA deverão constar, **preferencialmente**, o número do processo, nº do certame, nº do empenho e **obrigatoriamente** a descrição do objeto, o valor unitário e total.

12.1.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.1.7. O pagamento referente aos valores da NOTA FISCAL ELETRÔNICA e da NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA serão feitos por depósito ou transferência bancária.

12.1.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

12.1.9. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da NF-e e NFS-e, e das seguintes documentações:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata).

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta das seguintes Dotações:

LOTE ÚNICO

Itens 01, 02, 03 e 04:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Ficha 14.

Itens 05, 06 e 07:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 09.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conforme Art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, a média de preço feita pelo setor de compras, cumprindo as exigências da instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, traz a estimativa de valor de R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais).

14.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

14.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

14.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço.

14.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. Será vencedora a(s) proposta(s) que ofertar o “**MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**”, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

15.3. Os itens foram alocados em lote único.

15.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos neste Termo de Referência.

15.5. A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser digitada, **preferencialmente** em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável;
- b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/e-mail;
- c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza do objeto desta aquisição, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;

- e) As propostas deverão ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos.

Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

15.6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br.

EDUARDO
ALVES
MUQUY:09
719230789

Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
MUQUY:09719230
789
Dados: 2025.01.23
14:56:46 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

ANEXO III – Modelo de Proposta

A Câmara Municipal de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo

Apresento a proposta de preço referente a “**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet e Ornamentação destinado à realização de Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual – Exercício 2025 – Legislatura 2025/2028**”.

LOTE ÚNICO

Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual – Exercício 2025 – Legislatura 2025/2028

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeiras (Plástico)	UN	20	R\$	R\$
02	Capas longas branca c/ laço	UN	20	R\$	R\$
03	Mesa(04 Mesas/03 Madeirites/Toalhas)	UN	01	R\$	R\$
04	Arranjo de chãoTribuna	UN	01	R\$	R\$
05	Coquetel (07 tipos salgados fritos) - Acondicionados em recipiente adequados para o evento. Obs.: 10 und por pessoa	UN	1.000	R\$	R\$
06	Salada de Frutas – conforme sugestões abaixo: Banana, laranja, uva, maçã, manga e mamão, com creme de leite e leite condensado. Acondicionados em recipiente descartável adequados para o evento com colher. Obs.: 300 gr por pessoa	KG	30	R\$	R\$
07	Suco (02 tipos de suco) – conforme sugestões abaixo: Maracujá e abacaxi com hortelã, servidos em Suqueira. Obs.: 300 ml por pessoa	LTS	30	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025/CME/ES

Valor global da proposta : _____().

Declaramos que o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta.

Declaramos que o prazo da prestação dos serviços/prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta – Dispensa Física nº ____/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: (**e-mail para envio da Autorização de Fornecimento**)

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor
Carimbo

EDUARDO
ALVES
MUQUY:09
719230789
Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
MUQUY:09719230
789
Dados: 2025.01.23
14:57:36 -03'00'



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca do procedimento abaixo discriminado:

PROCESSO: DISPENSA Nº 06/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet, com o fornecimento de garçons, fritadeira, copeira, pessoal e material de apoio para 150 pessoas, para o evento “Honraria Heley de Abreu”, que ocorrerá no dia 07 de março de 2025, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

**VENCEDOR: JACI DOCES E SALGADOS LTDA
(CNPJ: 11.513.811/0001-02).**

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Câmara Municipal **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO** da empresa com melhor proposta.

Itabaiana/SE, 28 de fevereiro de 2025.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA, 04 - MARIANGA
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 16.452.088/0001-12

Nota de Empenho
 FEVEREIRO/2025

Nota de Empenho 02280003

Tipo: Ordinário Data: 28/02/2025

FORNECEDOR

Nome: JACI DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.513.811/0001-02

Endereço: R MIGUEL TEIXEIRA, 508

Compl:

Bairro: Centro

Cidade: Itabaiana

UF: SE

E-mail:

Telefone: (79)34313-816

PIS/PASEP:

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0008 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903920 Festividades e Homenagens - Exceto Apresentações Artísticas

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Licitação: Nº 06/2025 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	6 / 2025	Ordinário	85.996,76	5.038,00	80.958,76

HISTÓRICO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet, com o fornecimento de garçons, fritadeira, copeira, pessoal e material de apoio para 150 pessoas, para o evento "Honraria Heley de Abreu", que ocorrerá no dia 07 de março de 2025, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	28243 - SERVIÇO DE BUFFET E PESSOAL DE APOIO	SV	1,0000	5.038,0000	5.038,0000

CINCO MIL E TRINTA E OITO REAIS

5.038,00

Emitido em 28/02/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
 PRESIDENTE Mat.010218

PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
 AGENTE TÉCNICO DE CONTROLADORIA
 Mat.380



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Servidor responsável pela pesquisa de preços:	LUIZ HENRIQUE CARVALHO VIEIRA
Matrícula:	010225
Data e Local da Pesquisa:	Itabaiana – SE, 20 de fevereiro de 2025

A Câmara Municipal de Itabaiana vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet, com o fornecimento de garçons, fritadeira, copeira e pessoal e material de apoio, para o evento no evento “Honraria Heley de Abreu”, que ocorrerá no dia 07 de março de 2025, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Itabaiana;

Diante do exposto, convidamos vossa Senhoria a apresentar proposta de preços, conforme modelo em anexo e disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana, com prazo limite de um dia útil.

Item I – Contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet, com o fornecimento de garçons, fritadeira, copeira, pessoal e material de apoio, para o evento “Honraria Heley de Abreu”, que ocorrerá no dia 07 de março de 2025, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.	Produto/Serviço	Especificação/Elementos	Quant.
	Salgados	Salgados Tradicionais Sortidos	2000
	Bebidas	Refrigerante com extrato de coca 2L	12
		Refrigerante com extrato de guaraná 2L	12
		Água de coco	50 Litros
	Recursos Humanos	Garçom	3
		Apoio	1
		Fritadeira	1
		Copeira	1
	Material de Apoio para 150 pessoas		

Luiz Henrique Carvalho Vieira

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

Maria Célia Buffet

visto por última ontem às 15:24

Bom dia
Segue orçamento
450 coxinha de frango
400 pastel pipoca
450 empada
400 quiche abacaxi

100 bombom coco
100 bombom brigadeiro

3 garçons
Guardanapo
Jarra
4 toalhas mesa
Taça
Bandejas
Cx térmica e gelo para armazenar bebidas

20 refrigerante
6 sucos
5ex uvas
25 maçãs

Valor total de cada evento 3850,00 09:29

MARACAJU
LACCA B+1
Tally so

Formulário de Cotação Eletrônica UB/2026 - Contratação de serviço de buffet.

Feito com Tally, o jeito mais simples de criar forms.

<https://tally.so/r/yPJ7X4>

17:23 ✓

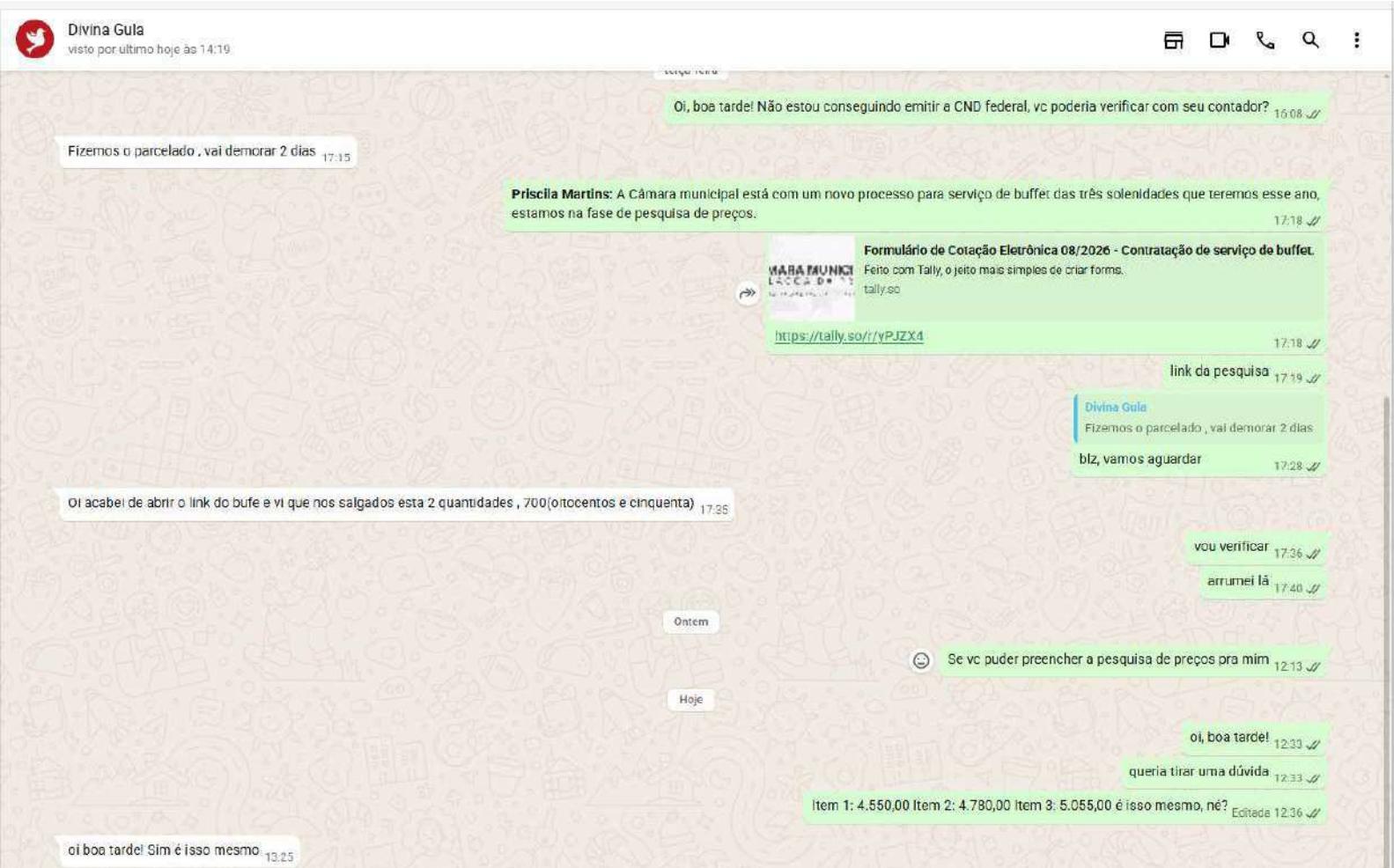
link para pesquisa 17:23 ✓

Divina Gula
visto por ultimo hoje às 14:19

Olá, boa tarde! Não estou conseguindo emitir a CND federal, vc poderia verificar com seu contador? 16:08 ✓

Fizemos o parcelado, vai demorar 2 dias 17:15

Priscila Martins: A Câmara municipal está com um novo processo para serviço de buffet das três solenidades que teremos esse ano, estamos na fase de pesquisa de preços. 17:18 ✓



Formulário de Cotação Eletrônica 08/2026 - Contratação de serviço de buffet.
Feito com Tally, o jeito mais simples de criar forms.
tally.so

<https://tally.so/r/vPJZX4> 17:18 ✓

link da pesquisa 17:19 ✓

Divina Gula
Fizemos o parcelado, vai demorar 2 dias
blz, vamos aguardar 17:28 ✓

vou verificar 17:36 ✓

arrumei lá 17:40 ✓

Ontem

Hoje

Se vc puder preencher a pesquisa de preços pra mim 12:13 ✓

olá, boa tarde! 12:33 ✓

queria tirar uma dúvida 12:33 ✓

Item 1: 4.550,00 Item 2: 4.780,00 Item 3: 5.055,00 é isso mesmo, né? 12:36 ✓

Edited at 12:36 ✓

oi boa tarde! Sim é isso mesmo 13:25